



CÂMARA MUNICIPAL
VILA DO CONDE



11 A 17 SET

SEMANA
DA
EDUCAÇÃO
2023

CHEQUE-EDUCAÇÃO

Despesas elegíveis

Consideram-se despesas elegíveis as que dizem respeito à aquisição de materiais escolares/didáticos ou outros bens/produtos relacionados com a educação e adequados à faixa etária do/a aluno/a destinatário/a do apoio, previstos na seguinte lista:

- Caderno de atividades/exercícios
- Plasticina
- Legos
- Blocos de encaixe
- Puzzle
- Jogo didático
- Livro
- Lápis
- Lapiseira
- Lápis de cor
- Lápis de cera
- Marcadores
- Conjunto de guaches
- Pincel
- Esferográfica
- Afia com reservatório
- Borracha
- Corretor
- Pasta de arquivo
- Separador
- Caderno
- Bloco de apontamentos
- Bloco de notas aderentes
- Etiquetas
- Sinalizador
- Calculadora
- Régua
- X-ato
- Guilhotina
- Agrafador
- Furador
- Plastificadora
- Compasso
- Esquadro
- Transferidor
- Tesoura
- Tubo de cola
- Stick de cola
- Fita cola
- Bloco de papel (ex. cavalinho, vegetal, etc.)
- Cartolina
- Resma de papel
- Tinteiros para impressora
- Material informático
- Auriculares
- Headphones
- Disco externo
- Pendrive
- Estojo
- Dicionário
- Instrumento musical
- Agenda
- Planner
- Mochila
- Saco lancheira
- Cantil
- Vestuário para desporto
- Calçado para desporto
- Óculos graduados
- Lentes de contacto
- Caixa de arrumação de material escolar
- Cadeira/secretária de escritório

Nota final: A lista apresentada não é exaustiva, pelo que podem ser aceites outros materiais escolares/didáticos ou outros bens/produtos desde que devidamente relacionados com a educação e adequados à faixa etária do/a aluno/a destinatário/a do apoio.

Note-se que os/as alunos/as do 1.º ciclo do Ensino Básico que beneficiem dos escalões A e B terão vantagem em não utilizar o Cheque-educação para aquisição dos cadernos de atividades, pois o município, numa fase posterior e como tem sido habitual, irá atribuir adicionalmente uma verba de 100% do seu custo no escalão A e 50% no escalão B para este efeito.